



TABELA DOS CRITÉRIOS E VALORES A APLICAR PARA O CÁLCULO DOS MONTANTES DE APOIO

Os fatores de ponderação mencionados do artigo 8.º do RMAA, ponderam a importância e o nível da intervenção e dinâmica da associação (fatores genéricos) e do seu plano de atividades (fatores específicos), no desenvolvimento global do concelho, sendo complementados por critérios de apoio que se definem no presente documento, pelos quais, de forma clara e objetiva, são determinadas as participações financeiras do Município às associações/entidades do concelho de Estarreja.

A) ATIVIDADE REGULAR

A.1 - ÁREA CULTURAL E RECREATIVA

Nos termos do artigo 22º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Estarreja, o apoio a conceder às Associações com atividades na área cultural e recreativa é determinado de acordo com o previsto no Quadro seguinte:

ITENS DE ANÁLISE	BASE DE CÁLCULO	LIMITE/ MÁXIMO
Atividade corrente - Apoio monetário mínimo para apoio ao funcionamento		
Aquisição de Serviços		
1. Material consumível: palhetas, cordas, arcos, bocas, boquilhas, surdinas, bâton, óleo e lubrificantes.	50%/orçamento	6.000,00€ (*) (1)
2. Aluguer de material Cénico (inclui sonoplastia e luminotecnia)	50%/orçamento	
3. Manutenção de Fardamento/Guarda Roupa/Trajos Tradicionais	50%/orçamento	
4. Reparação de Instrumentos Musicais	50%/orçamento	
5. Material para artes plásticas e artesanato	50%/orçamento	
Aquisição de Bens Investimento		
1. Fardamentos	50%/orçamento	9.000,00€ / de 6 em 6 anos (*) (1)
2. Trajos Tradicionais	50%/orçamento	1.000,00€
3. Instrumentos Musicais; Partituras, Material Cénico (incluindo sonoplastia e luminotecnia, ou outros materiais ou equipamentos que se enquadrem na atividade da Associação)	75%/orçamento	5.000,00€ (*) (1)



ÂMBITO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501 190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

ANEXO III

Formação		
1. Formação Ações Pontuais As candidaturas só serão consideradas com a apresentação do programa de formação e serão admitidas candidaturas para as áreas da atividade das Coletividades.	30%/orçamento	500,00€
2. Ações com Enquadramento Pedagógico Anual Este apoio será concedido no âmbito da ação das Coletividades que se dedicam à Formação continuada e que necessitam de comparticipação para as diversas despesas que a atividade pedagógica implica. A candidatura só será considerada com a apresentação do programa do ano letivo a que diz respeito, do qual deverá constar a carga horária, número de alunos e professores, designação das diversas disciplinas e respetivos objetivos programáticos.)	50%/orçamento 5€/aluno*10 meses	3.000,00 €
3. Caraterização e nº de praticantes/cantores/músicos	20,00€/elemento	1.200,00€
Maestros / Ensaiadores / Orientadores (Rancho Folclóricos e Grupos Corais) / Formadores / Técnicos	10%/orçamento	5.000,00€
Eventos Apoiar-se-ão os eventos que, enquadrando-se nos objetivos específicos de cada Coletividade, promovem o acesso às manifestações culturais da generalidade da população e a aproximação à Comunidade. Consideram-se Eventos admitidos a esta área de apoio, aqueles que se revistam de carácter pontual e/ou se inscrevam dentro das seguintes atividades: - Iniciativas de carácter generalista sob a forma de festas, desfiles, exposições, encontros, workshops, etc. - Iniciativas nas áreas da Música e Artes do Espetáculo sob a forma de concertos, festivais de folclore, recitais, apresentações, peças, etc.		
1º Escalão até 1.000,00€ de orçamento	20%/orçamento	200,00€
2º Escalão de 1.000,00€ a 5.000,00€	25%/orçamento	1.250,00€
3º Escalão de 5.000,00€ a 25.000,00€	30%/orçamento	7.500,00€
Publicações	50%/orçamento	400,00 €
Divulgação Institucional e Promocional	30%/orçamento	350,00 €

(*) Mediante a apresentação de documentos comprovativos de despesa

(1) Nos casos em que as entidades candidatas estejam abrangidas pelo Regime de Restituição de IVA no âmbito da legislação em vigor, o valor deste não será considerado para o cálculo da comparticipação municipal. As entidades que se candidatam a apoios do Governo devem ter em atenção o disposto no artigo 12º do Decreto-lei nº 128/2001, de 17 de abril, da impossibilidade do apoio quando: “A aquisição dos instrumentos, respetivo material consumível, fardamentos e trajes tenha sido apoiada integralmente pelo Estado ou autarquias locais”



ÂMBITO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501 190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

ANEXO III

A.2 - ÁREA DESPORTIVA

1- Nos termos do nº 4 do artigo 27º Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Estarreja, e devidos à sua especificidade, o valor a atribuir a cada Associação Columbófila para a sua atividade regular é de 500,00€.

2- Nos termos do nº 2 do artigo 27º Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Estarreja, o apoio a conceder às Associações com atividades na área desportiva é determinado de acordo com o previsto no Quadro seguinte:

ITENS DE ANÁLISE	Valor	LIMITE /MÁXIMO														
I. Desenvolvimento de Atividades	Comparticipação mínima de 200,00€uros. Por cada atleta/praticante, receberão adicionalmente 5,00€, tendo que evidenciar o n.º de atletas/praticantes de idade > a 16 anos <i>(Comp. mínima de 200 € + nº atletas * 5,0 €)</i>															
II. Aquisição de material desportivo (balizas, barreiras, bolas, colchões, raquetes, ...)	Até 50%	1.500,00€ por modalidade desenvolvida pela Coletividade ^(a)														
III. Aquisição de Equipamentos desportivos 1. Apoio destinado à aquisição de equipamento para os atletas incluídos nos quadros competitivos (por exemplo, camisolas, calções, fatos de treino, ...). 2. Cada Associação apenas poderá apresentar candidatura a esta modalidade de apoio por escalão / equipa (no máximo de 3 equipas/escalões), após o decurso de duas épocas desportivas desde a atribuição de comparticipação no mesmo âmbito, apenas podendo, ainda, ser apresentada uma única candidatura por época desportiva. 3. O equipamento terá que apresentar obrigatoriamente em zona de comum acordo e <u>bem visível</u> o logótipo do Município de Estarreja	25,00€/atleta (Ver TABELA 1)	TABELA 1 <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Modalidades Coletivas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Futebol de 11</td> <td>Equipamento para 18 atletas</td> </tr> <tr> <td>Andebol</td> <td>Equipamento para 14 atletas</td> </tr> <tr> <td>Futsal</td> <td>Equipamento para 10 atletas</td> </tr> <tr> <td>Basquetebol</td> <td>Equipamento para 10 atletas</td> </tr> <tr> <th colspan="2">Modalidades Individuais</th> </tr> <tr> <td>Patinagem Orientação Canoagem Atletismo Natação Outros</td> <td>Equipamento para 2 escalões até ao limite de 18 atletas no total</td> </tr> </tbody> </table>	Modalidades Coletivas		Futebol de 11	Equipamento para 18 atletas	Andebol	Equipamento para 14 atletas	Futsal	Equipamento para 10 atletas	Basquetebol	Equipamento para 10 atletas	Modalidades Individuais		Patinagem Orientação Canoagem Atletismo Natação Outros	Equipamento para 2 escalões até ao limite de 18 atletas no total
Modalidades Coletivas																
Futebol de 11	Equipamento para 18 atletas															
Andebol	Equipamento para 14 atletas															
Futsal	Equipamento para 10 atletas															
Basquetebol	Equipamento para 10 atletas															
Modalidades Individuais																
Patinagem Orientação Canoagem Atletismo Natação Outros	Equipamento para 2 escalões até ao limite de 18 atletas no total															
IV. ATLETAS - Escalões de Formação e novas modalidades 1. É concedido um apoio financeiro, às Associações Desportivas e de Praticantes cujos atletas federados tenham idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos, devendo a candidatura identificar o nome do atleta, o escalão e o número da respetiva licença desportiva, mediante o preenchimento de formulário de candidatura 2. 2. A Câmara Municipal reserva o direito de solicitar às respetivas Federações / Associações documentos comprovativos da efetiva participação dos praticantes nas suas provas, sempre relativamente à última época desportiva.	<p style="text-align: center;"><u>MODALIDADES COLETIVAS</u> (já existentes) 10,00€/atleta</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>MODALIDADES INDIVIDUAIS</u> (já existentes) 25,00€/atleta</p> <hr/> <p>Qualquer nova modalidade desportiva com escalões de formação, terá no primeiro ano de atividade, uma comparticipação de <u>EUR 1.000,00</u> para desportos coletivos e desportos individuais desde que tenham um mínimo de inscritos na respetiva federação de 10 atletas.</p>															

(a) Mediante a apresentação de documentos comprovativos de despesa



ÂMBITO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501 190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

DESCRIÇÃO	VALORES	LIMITES/MÁXIMOS /OBSERVAÇÕES																								
<p>V. ATLETAS - Inscrição de jovens atletas federados e apoio médico/seguro</p> <p>A Câmara Municipal comparticipa o custo da inscrição, de inspeção médica de aptidão desportiva e de seguro desportivo.</p> <p>Os escalões de formação são um fator essencial de desenvolvimento desportivo, constituindo qualquer apoio, num investimento de longo prazo, fundamental para a integração social dos jovens e a sua ligação à prática desportiva. Entende o município de Estarreja que as Atividades desenvolvidas pelas associações não são muitas das vezes reconhecidas, devendo por isso ser realçada e incentivada. A criação desta subárea, visa o <u>financiamento dos custos de inscrição dos jovens atletas, com idade não superior a 16 anos (no momento da candidatura)</u> para poder participar numa prova federada de qualquer modalidade, assim como o apoio médico/seguro</p> <p>O ME comparticipa no custo com o apoio clínico, incluindo os custos referentes a despesas com médico(s), enfermeiro(s)/massagista(s) e fisioterapeuta(s).</p> <p>A concessão deste apoio torna obrigatória a apresentação de cópia da licença desportiva e a presença de um dos elementos do quadro clínico em treinos e jogos.</p> <p>Documentos a entregar :</p> <ul style="list-style-type: none"> - ficha de jogo (recente), para cada escalão de formação; - relação de custos relativos a esta área (com comprovativos); - nos desportos individuais, juntar justificativos de despesa em inscrições e apoio médico/seguro – formulário 2 	<p>Cálculo do multiplicador por modalidade: $M = (\text{numero total de atletas inscritos no clube}) / (\text{numero oficial de atletas que constituem a equipa})$</p> <p>Valor a atribuir = $M \times \text{Valor}^*$</p> <p>TABELA 2</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Modalidades</th> <th>Descrição</th> <th>Valor*</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="3">MODALIDADES COLETIVAS</td> </tr> <tr> <td>Futebol 11</td> <td>18 atletas</td> <td>540,00€</td> </tr> <tr> <td>Andebol</td> <td>14 atletas</td> <td>420,00€</td> </tr> <tr> <td>Futsal</td> <td>10 atletas</td> <td>300,00€</td> </tr> <tr> <td>Basquetebol</td> <td>10 atletas</td> <td>300,00€</td> </tr> <tr> <td colspan="3">MODALIDADES INDIVIDUAIS</td> </tr> <tr> <td>Patinagem Orientação Canoagem Atletismo Natação Outros</td> <td>Por atleta</td> <td>30,00€</td> </tr> </tbody> </table>	Modalidades	Descrição	Valor*	MODALIDADES COLETIVAS			Futebol 11	18 atletas	540,00€	Andebol	14 atletas	420,00€	Futsal	10 atletas	300,00€	Basquetebol	10 atletas	300,00€	MODALIDADES INDIVIDUAIS			Patinagem Orientação Canoagem Atletismo Natação Outros	Por atleta	30,00€	
Modalidades	Descrição	Valor*																								
MODALIDADES COLETIVAS																										
Futebol 11	18 atletas	540,00€																								
Andebol	14 atletas	420,00€																								
Futsal	10 atletas	300,00€																								
Basquetebol	10 atletas	300,00€																								
MODALIDADES INDIVIDUAIS																										
Patinagem Orientação Canoagem Atletismo Natação Outros	Por atleta	30,00€																								
<p>VI. Transportes – Deslocações</p> <p>1. A presente modalidade de apoio visa comparticipar as Associações Desportivas e de Praticantes e seus atletas nas deslocações em provas nacionais e internacionais, a nível individual e coletivo, assumindo, genericamente, o montante não suportado pelas respetivas Federações.</p> <p>2. A candidatura é limitada às Associações Desportivas e de Praticantes com modalidades coletivas e individuais, que tenham o apoio da Federação respetiva e nas diversas participações referentes às competições oficiais que fazem parte do calendário de jogos da época desportiva.</p>	<p>Apenas para deslocações para competições oficiais, em território nacional continental que excedam os 200 Km de distância, para competições oficiais, assumindo o ME os custos de transporte, utilizando o valor de <u>0,42€/Km</u>.</p>	<p>Até 2.500,00€/ano</p>																								



DESCRIÇÃO	VALOR	OBSERVAÇÕES
VII. Monitores Desportivos		
Por cada escalão (masculinos e femininos são dois escalões) de formação e modalidade (idade não superior a 16/17 anos), com um mínimo de 10 atletas		
<ul style="list-style-type: none"> • 2 Treinadores/monitores minis/escolas (entre 15 e 30 atletas) • 2 Treinadores/Monitores Infantis (entre 15 e 30 atletas) • 1 Treinador/monitor Iniciados (até 20 atletas) • 1 Treinador/monitor juvenis/cadetes (até 20 atletas) 		
Nível formativo do monitor/treinador		
Entre 15 e 20 atletas		
<ul style="list-style-type: none"> • Monitor/treinador de nível 1 (35€ x 10 meses) • Treinador de nível 2 (65€ x 10 meses) • Treinador de nível 3 (95€ x 10 meses) • Treinador nível 4 ou Professor de Educação Física (135 euros x 10 meses) 		
Desportos Individuais O apoio a conceder é em função do nível do monitor e do número de atletas individuais em idade de formação desportiva.		
VIII. Viaturas (manutenção) 750,00 €/Viatura/ano		
IX. Instalações (manutenção) Pavilhão: 750,00€/ano Campos exteriores de Futebol11/7: 1.500,00€/ano Outros espaços: 250,00€/ano		
X. Desenvolvimento de Projetos Especiais com cariz socioeducativo e de obtenção de sinergias 1. A presente modalidade de apoio visa compartilhar as Associações Desportivas e de Praticantes e seus atletas no desenvolvimento de projetos se sinergias de modalidades e escalões com claros benefícios socioeconómicos, sendo referência de boas praticas de eficiência, bem como projetos de inclusão social e de integração de jovens em risco com a envólvença ativa na pratica desportiva.		Majoração em 30% dos itens IV e V nas modalidades coletivas e nas modalidades individuais.



ANEXO III

A.3 - ÁREA AÇÃO SOCIAL

Nos termos do nº 2 do artigo 30º Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Estarreja, o apoio a conceder às Instituições com atividades na área Ação Social é determinado de acordo com o previsto no Quadro seguinte:

	ITENS DE ANÁLISE	BASE DE CÁLCULO LIMITE/ MÁXIMO ANUAL	Observações
1	Respostas Sociais não Protocoladas (respostas atípicas, desde que reúnam condições de funcionamento)	Até 1.000,00€/ano/por resposta social	
2	Respostas sociais com escassez de oferta de proximidade e/ou únicas no Concelho	5.500,00€/por instituição	
3	Utentes que excedam o nº protocolado com entidade financiadora	240,00€ por utente não protocolado até ao máximo de 4.800,00€	De acordo com o registo de frequência Versus comprovativo do número de utentes apoiados no âmbito do acordo de cooperação
4	Projetos e/ou Atividades em áreas prioritárias para a promoção da inclusão social	Até 2.500,00€	Sujeito a apresentação de um projeto/candidatura prévia, com respetivo orçamento e apresentação dos respetivos comprovativos de despesa após realização da atividade
5	Âmbito geográfico e populacional da intervenção	Local - Até 1.500,00€ Regional/Intermunicipal – Até 3.000€	De acordo com a avaliação global do mérito do projeto/candidatura e critérios específicos estabelecidos em regulamento

A.4 - ÁREA DE EDUCAÇÃO

Nos termos do nº 2 do artigo 33º Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Estarreja, o apoio a conceder às Associações com atividades na área da Educação - Associação de Pais, atribuído mediante a apresentação de documentos comprovativos, é fixado de acordo com os seguintes valores:

- a) Apoio às Associações de Pais dos JI e 1º CEB

P/ESCOLA	P/ALUNO	P/ATIVIDADE (**)
200,00€	1,00€	300,00€

(**) No máximo de duas atividades consideradas pedagogicamente relevantes por ano letivo

- b) Apoio às Associações de Pais dos 2º/3º CEB e Escola Secundária

P/ESCOLA	P/ALUNO	P/ATIVIDADE (**)
200,00€	1,00€	300,00€

(**) No máximo de duas atividades consideradas pedagogicamente relevantes por ano letivo



ÂMBITO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501 190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

B) SUBPROGRAMA INVESTIMENTO

B.1 - APOIO À CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES E AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURAS

Nos termos do nº 1 do artigo 38º Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Estarreja, o apoio a conceder para investimentos na área de Construção e Beneficiação de Instalações e Aquisição de Infraestruturas é fixado de acordo com os seguintes valores:

I. Execução de Obras de Beneficiação/Melhoramento de Instalações: A comparticipação a conceder será até ao limite máximo de 50% do orçamento apresentado para a realização da obra, até ao montante máximo de 40.000,00€, sendo só admitido um pedido por entidade ou organismo em **cada 5 anos**.

II. Construção ou grandes beneficiações e reparações de Imóveis/Instalações: A comparticipação a conceder será até ao limite máximo de 75% do orçamento apresentado para a realização da obra, até ao montante máximo de 200.000,00€ sendo só admitido um pedido por entidade ou organismo em **cada 10 anos**.

III. No caso de investimentos em instalações/infraestruturas com aprovação/homologação de candidatura a programas de apoio ao investimento nacional ou comunitário, o montante do apoio municipal será até ao limite máximo de 20% da parte não comparticipada da verba elegível aprovada, condicionada à dotação orçamental disponível anualmente e até um montante máximo a definir caso a caso.

B.2 - APOIO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE

Nos termos do nº 1 do artigo 44º Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Estarreja, o apoio a conceder para investimentos na área de Aquisição de Veículos de Transporte é fixado de acordo com os seguintes parâmetros:

I. No apoio financeiro para a aquisição de viaturas novas (zero quilómetros),

Veículos novos	
Até 8 lugares	35% do valor de aquisição* até ao valor máximo de 3.500,00 €
Com 9 lugares	35% do valor de aquisição* até ao valor máximo de 8.000,00 €
De 10 a 41 lugares	25% do valor de aquisição* até ao valor máximo de 15.000,00 €
Superior a 41 lugares	15% do valor de aquisição* até ao valor máximo de 20.000,00 €
Adaptação para cadeira de rodas	1.000,00€



ÂMBITO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501 190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

ANEXO III

*O cálculo do apoio do município é efetuado depois de deduzidas eventuais participações de outras entidades, ou seja, o percentual a aplicar será sobre o valor deduzido da eventual participação.

II. Para a aquisição de viaturas usadas, adquiridas em Revendedor autorizado, com idade até dez anos e com garantia de dois anos, de acordo com DL n.º 67/2003.

Veículos Usados				
Tipologia	2 anos	2 a 4 anos	4 a 6 anos	6 a 10 anos
Até 8 lugares	€ 2.700,00	€ 2.100,00	€ 1.500,00	€ 1.050,00
Com 9 lugares	€ 6.000,00	€ 5.000,00	€ 4.000,00	€ 2.500,00
De 10 a 41 lugares	€ 14.175,00	€ 10.500,00	€ 7.500,00	€ 5.250,00
Superior a 41 lugares	€ 18.000,00	€ 14.000,00	€ 10.000,00	€ 7.000,00

B.3 - APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MODERNIZAÇÃO ASSOCIATIVA

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Estarreja, o apoio a conceder para investimentos na área de Aquisição de Equipamentos de Modernização Associativa é fixado de acordo com os seguintes valores:

ITENS DE ANÁLISE	BASE DE CÁLCULO	LIMITE/ MÁXIMO
Aquisição de Equipamentos	30% do Orçamento Apresentado	Até a 10.000,00€



ÂMBITO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501 190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

C) SUBPROGRAMA AÇÕES A PROJETOS PONTUAIS/ESPECIAIS

Nos termos do nº 1 do artigo 57º Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Estarreja, o apoio a conceder para o desenvolvimento e organização de projetos/ventos pontuais e especiais é fixado de acordo com os seguintes valores:

ITENS DE ANÁLISE	BASE DE CÁLCULO	LIMITE/ MÁXIMO
Eventos/Projetos entre 100 e 1.000 participantes	Até 50% de orçamento apresentado	7.500,00€
Eventos/Projetos com mais de 1.000 participantes	Até 50% de orçamento apresentado	a definir de acordo com contrato-programa a celebrar
PROJETOS DE CO-ORGANIZAÇÃO COM O MUNICÍPIO E COM RELEVÂNCIA DEMONSTRADA		
<u>CARNAVAL</u> (Associação de Carnaval de Estarreja)	Protocolo de cooperação a celebrar anualmente e a deliberar pelo órgão executivo	
Apoiar os grupos/instituições participantes no Carnaval Infantil , atribuindo uma compartição financeira às referidas instituições no valor de:	13€/participante e 100€/carro Alegórico;	
FESTAS DE SANTO ANTÓNIO (participantes das Marchas de Stº António)	18€/participante	
ENCONTROS INTERNACIONAIS DE CINEMA TELEVISÃO, VÍDEO E MULTIMÉDIA DE AVANCA	Protocolo de cooperação a celebrar anualmente e a deliberar pelo órgão executivo	
GARCICUP	Protocolo de cooperação a celebrar anualmente e a deliberar pelo órgão executivo	

